

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1- O presente Termo de referência tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Descriminação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	4014-Locação de veículos - leves , pesados	50,000	DIA
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ESPECÍFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINAVEIS; SANITARIOS A BORDO, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM E RADIO, COM DIARIAS PARA O DIA INTEIRO-PARA DESTINO LOCAIS.		
2	4014-Locação de veículos - leves , pesados	50,000	DIA
	LOCAÇÃO DE ÓNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Específicação : COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINAVEIS; SANITARIOS A BORDO, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TV E DVD, COM DIARIAS PARA O DIA INTEIRO- PARA DESTINO LOCAIS.		
3	4014-Locação de veículos - leves , pesados	2000,000	DIA
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO(01)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EspecíficaÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. MOTOR MINIMO DE 1.400 CILINDRADAS. COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA.		
4	4014-Locação de veículos - leves , pesados	2000,000	DIA
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO(02)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Especificação : COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. MOTOR MINIMO DE 1.409 CILINDRADAS. COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA.		
5	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	50,000	DIA
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN(01)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Especificação : APROXIMADAMENTE 120 QUILOMETROS POR DIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA		
6	4014-Locação de veículos - leves , pesados	100,000	DIA
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA(A 5/01)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EspecificaÇÃO : PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, COM MOTOR DE 04 TEMPOS; NO MINIMO 124 CILINDRADAS (GM3); RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL DE 10 LITROS, A GASOLINA, FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR; PARTIDA ELETRICA, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM MODELO; BUZINA ESPECIFICADA NO MODELO, INJEÇAO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 05 VELOCIDADES. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EXIGIDOS PELO CONTRAN		



CNPJ:	05.	193.1	115/	0001	-63
-------	-----	-------	------	------	-----

7	4014-Locação de veículos - leves , pesados	100,000	DIA
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA(A S/02)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Especificação : PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, COM MOTOR DE 04 TEMPOS; NO MINIMO 124 CILINDRADAS (CM3); RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL DE 10 LITROS, A GASOLINA, FREIO DIANTEIRO À DISCO E TRASEIRO À TAMBOR: PARTIDA ELETRICA, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM MODELO; BUZINA ESPECIFICADA NO MODELO, INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 05 VELOCIDADES. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EXIGIDOS PELO CONTRAN		
8	4014-Locação de veículos - leves , pesados	100,000	DIA
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA(A 5/03)-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECÍFICAÇÃO : PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, COM MOTOR DE 04 TEMPOS, NO MINIMO 124 CILINDRADAS (CM3); RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL DE 10 LITROS, A GASOLINA, FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR; PARTIDA ELETRICA, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM MODELO; BUZINA ESPECIFICADA NO MODELO, INJEÇAO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 05 VELOCIDADES, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EXIGIDOS PELO CONTRAN		
9	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHÃO TRUCADO-SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Específicação : CAMINHAO, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, CABINE ABERTA, COM CARROCERIA A DIESEL. LOCAÇÃO POR 12 MESES.		
10	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO COMPACTO-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Especificação : LOCAÇÃO DE 1 VEICULOS TIPO COMPACTO, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, V.DROS ELETRICOS, TÓDOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 ANOS.		
11	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 01-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESPECÍFICAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PORTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
12	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÈS
	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 02-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PÓRTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
13	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 03-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESPECÍFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PORTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
14	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÉS
	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 6X4 A6M3(01)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: EspecificaÇÃO : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PORTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
15	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 6X4 A6M3(02)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PORTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
16	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS



	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 6X4 A6M3(03)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DIESEL, TRAÇADO, AR CONDICIONADO, 2 PORTAS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.		
17	4014-Locação de veículos - leves , pesados	365,000	DIA
	PA CARREGADEIRA DE PNEUS 128A152 DE 2,0 A 2,6M3-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE 1 PA CARREGADEIRA, DIESEL, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 ANOS.		
18	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	365,000	DIA
	RETROESCAVADEIRA DE 70 100HP-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Específicação : LOCAÇÃO DE 1 VEICULOS TIPO RETROESCAVADEIRA, DIESEL, TRAÇANDO, 4X4 IM3, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 ANOS.		
19	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	365,000	DIA
	TRATOR DE ESTEIRA 100 A 130HP-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESPECÍFICAÇÃO DE 1 VEICULOS TIPO TRATOR DE ESTEIRA. DIESEL, TRAÇANDO, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 ANOS.		Obstanta
20	4014-Locação de veículos - leves , pesados	365,000	DIA
	TRATOR DE ESTEIRA 100 A 130HP-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE 1 VEICULOS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, DIESEL, TRAÇANDO, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 ANOS.		
21	4014-Locação de veículos - leves , pesados	365,000	DIA
	PA CARREGADEIRA DE PNEUS 128A152 DE 1,5 A 2,0M3-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Específicação: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PA CARREGADEIRA, DIESEL, TRAÇADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	42.000	MÊS
22	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	IVILO
	CAMINHONETE PICK UP I-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP, MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL.		
23	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHONETE PICK UP II-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP, MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL.		
24	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHONETE PICK UP III-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP. MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL.		
25	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHONETE PICK UP IV-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP, MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL,		
26	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHONETE PICK UP V-SEG. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EspecificaÇÃO E CAMINHONETE PICK UP, MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL.		
27	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	CAMINHONETE PICK UP VI-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO É FINANÇAS: Específicação : LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP, MEDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL 1200KG DIESEL,		



28	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH I-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		
29	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH II-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPÁCIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
30	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MĒS
	VEÍCULOS TIPO HATCH III-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES;		
31	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH IV-SEC. DE SAÚDE; Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CO (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		
32	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEICULO TIPO HATCH I-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
33	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH II-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		
34	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO HATCH III-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇÁS: ESPECÍFICAÇÃO: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), GOM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
35	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO HATCH IV-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
36	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO SEDAN(01)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇAO DE VEICULO TIPO SEDAN, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, VIDROS ELETRICOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA	12	
37	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO SEDAN(02)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇAO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, VIDROS ELETRICOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA		
38	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS



	VEÍCULO TIPO SEDAN(03)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇAO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, VIDROS ELETRICOS, TÓDOS OS ITENS DE SEGURANÇA	Y	
39	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO SEDAN(D4)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, VIDROS ELETRICOS, TÓDOS OS ITENS DE SEGURANÇA		
40	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(01)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : TRANSPORTE DE CARGA 4 TONELADAS		
41	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÉS
	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(02)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : TRANSPORTE DE CARGA 10 TONELADAS		
42	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(03)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : TRANSPORTE DE CARGA 20 TONELADAS		
43	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(04)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE 10 PESSOAS.		
44	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(05)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS :Especificação : TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE 20 PESSOAS.		
45	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL BARCO-FUNDEB: Especificação : BARCO COM CAPACIDADE PARÁ 3 (TRÊS) TONELADAS, PAGAMENTO POR MÊS.		
46	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ-FUNDEB: ESPECÍFICAÇÃO: SISTEMA DE FREIO A AR, CAPACIDADE DE CARGA DE 03 (TRES) TONELADAS, NA COR BRANCA OU PRATA, TRAÇAO 4X2, VEICULO NOVO OU USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇAO, ANO NAO INFERIOR A 2014, CINTO DE SEGURANÇA DE 03(TRES) PONTOS, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO DIREITO E ESQUERDO, CHAVE DE RODAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME NOMEMA EM VIGOR, EXTINTOR DE INCENDIO, INDICADOR DE VELOCIDADE, TEMPERATURA, HIDROMETRO PARCIAL E TOTAL, DE INCENDIO, INDICADOR DE VELOCIDADE, TEMPERATURA, HIDROMETRO PARCIAL E TOTAL, DE INCENDIO, SINCRONIZADAS, A FRENTE A RE, AR CONDICIONADO, DIREÇAO HIDRAULICA, (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS, A FRENTE A RE, AR CONDICIONADO, DIREÇAO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, LAMEIRO PARA RODAS TRASEIRAS. BAU: CONFECCIONADO EM ALUMINIO E AÇO, COM NO MINIMO O' (SETE) METROS DE COMPRIMENTO, 2,45M DE LARGURA, 2,60M DE ALTURA, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIMENTO INTERNO COM PERFILADOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM MADEIRA RESISTENTE; PROTETOR LATERAL; CAIXA PLASTICA; PAGAMENTO MENSAL.		
47	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO MODELO SEDAM-FUNDEB: Especificação : MOTOR 1.4 FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR- CONDICIONADO, COM MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) ANOS DE USO		
48	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH V-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		



49	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÉS
	VEÍCULOS TIPO HATCH VI-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
50	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH VII-SEC. DE SAÚDE: Especificação: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
51	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH VIII-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.	1	
52	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH IX-SEC. DE SAÚDE: Específicação ; NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.		
53	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
54	VEÍCULOS TIPO HATCH X-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1,0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES;	12,000	MÊS
54	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	IVIES
	VEÍCULOS TIPO HATCH XI-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		
55	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH XII-SEC. DE SAÚDE: Especificação: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		
56	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÉS
	VEÍCULOS TIPO HATCH XIII-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES,		
57	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH XIV-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1 0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES.		
58	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO HATCH XV-SEC. DE SAÚDE: ESPECÍFICAÇÃO: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS. CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES,		



59	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO SEDAN I-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR		
	1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
60	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO SEDAN II-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES		
61	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO SEDAN III-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES		
62	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	1014 Coccide as research		
	VEÍCULOS TIPO SEDAN IV-SEC. DE SAÚDE Específicação ; NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS.		
	MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
63	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO SEDAN V-SEC. DE SAÚDE: Especificação , NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ)		
	ANOS DE FABRICAÇAO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES		
64		12,000	MÊS
04	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	11120
	VEÍCULOS TIPO SEDAN VI-SEC. DE SAÚDE: Específicação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ)		
	ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
65		12,000	MÉS
	4014-Locação de veiculos - leves , pesados		
	VEICULOS TIPO SEDAN VII-SEC, DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS,		
	MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
66	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULOS TIPO SEDAN VIII-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ)		
	ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
67	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÉS
	As to make as to the second of		
	VEÍCULOS TIPO SEDAN IX-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 55 (CINCO) PESSOAS, ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 55 (CINCO) PESSOAS, ANOS DE FABRICAÇÃO.		
68	MOTO 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO. E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES	12,000	MES
	4014-Locação de veículos - leves , pesados	,2,000	1,,,,,,
	VEÍCULOS TIPO SEDAN X-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ)		
	ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		100



CNPJ:	05.193.	.115/	0001-63
-------	---------	-------	---------

	VEÍCULO TIPO PICK UP OU CAMINHONETE I-SEC DE SAÚDE: Específicação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, MOTOR 1.4 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
70	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO PICK UP OU CAMINHONETE II-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOÁS, MOTOR 1.4 CC (MINIMO), COM AR CGNDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES		
71	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO PICK UP OU CAMINHONETE III-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, MOTOR 1.4 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
72	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO PICK UP OU CAMINHONETE IV-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, MOTOR 1.4 CC (MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
73	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO STATION WAGÓN I-SEC.DE SAÚDE: Especificação : (PEQUENO PORTE) NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0CC(MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.	40.000	MÊS
74	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	IVIES
	VEÍCULO TIPO STATION WAGON II-SEC, DE SAÚDE: Especificação : (PEQUENO PORTE) NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0CC(MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.		
75	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	MOTOCICLETA I-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMª(CILINDRADA)(MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO MENSAL.		
76	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	12,000	MÊS
	MOTOCICLETA II-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM³(CILINDRADA)(MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO MENSAL.		
77	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	MOTOCICLETA III-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM*(CILINDRADA)(MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES, OBS:PAGAMENTO MENSAL.		
78	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	MOTOCICLETA IV-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM*(CILINDRADA)(MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO MENSAL.		



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.193.115/0001-63

79	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	MOTOCICLETA V-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM*(CILINDRADA)(MÍNIMO). COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO MENSAL.		
80	4014-Locação de veículos - leves , pesados	400,000	DIA
utw.	MOTOCICLETA 01-SEC.DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM³ (CILINDRADA) (MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES: OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.	1 2 1 0 53	
81	4014-Locação de veículos - leves , pesados	400,000	DIA
	MOTOCICLETA 02-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM² (CILINDRADA) (MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
82	4014-Locação de veiculos - leves , pesados	400,000	DIA
	MOTOCICLETA 03-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM² (CILINDRADA) (MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
83	4014-Locação de veículos - leves , pesados	400,000	DIA
	MOTOCICLETA 04-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM² (CILINDRADA) (MÍNIMO). COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
84	4014-Locação de veículos - leves , pesados	400,000	DIA
	MOTOCICLETA 05-SEC. DE SAÚDE: Específicação : NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CM² (CILINDRADA) (MÍNIMO), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
85	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS-SEC. DE SAÚDE: Especificação : NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, MOTOR A DIESEL, COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES		
86	4014-Locação de veículos - leves , pesados	80,000	DIA
	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS(DIÁRIAS)-SEC DE SAÚDE: Especificação: NAO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇAO, COM 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, MOTOR A DIESEL, COM AR CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇOES (PAGAMENTO EM DIARIAS)		
87	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO 01-SEC.DE SAÚDE: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA R NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
88	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO 02-SEC.DE SAÚDE: Específicação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA R NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
89	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS



	TABLE TO THE THE THE TABLE OF THE PERSON OF THE TABLE OF		
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO 03-SEC.DE SAÚDE: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA E NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
90	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO 04-SEC.DE SAÚDE: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO DIURNA E NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
91	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO 05-SEC.DE SAÚDE: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA E NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
92	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEICULO TIPO FLUVIAL- BARCO 06: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO DIURNA R NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
93	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEICULO TIPO FLUVIAL- BARCO 07: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA R NOTURNA, OBS: PAGAMENTO MENSAL		
94	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	MÉS
	VEICULO TIPO FLUVIAL- BARCO 08: Especificação : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 (CINCO) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO DIURNA R NOTURNA. OBS: PAGAMENTO MENSAL		
95	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	100,000	DIA
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO I-SEC. DE SAÚDE: ESPECÍFICAÇÃO : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 03 (TRES) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA E NOTURNA. OBS: PAGAMENTO EM DIARIAS		
96	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	100,000	DIA
	VEÍCULO TIPO FLUVIAL-BARCO II-SEC. DE SAÚDE: ESPECÍFICAÇÃO : BARCO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 03 (TRES) TONELADAS, CONTENDO COLETES SALVA VIDAS, MOTOR A DIESEL E ESTANDO COM TODAS AS CONDIÇOES DE NAVEGAÇÃO DIURNA E NOTURNA. OBS: PAGAMENTO EM DIARIAS		
97	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÈS
	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA-SEC.DE EDUCAÇÃO: Especificação: CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, TRAÇAO 4X4, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, ANO DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS: SISTEMA DE DIREÇAO HIDRAULICA, 4 (QUATRO) PORTAS, ABS (ANTI-BRAKE SISTEM), COM EBD (ELETRONIC BRAKE DISTRIBUTION), DUPLO AIR BAG, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO)		
98	PASSAGEIROS.	12,000	MÊS
33	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	IVIES



CNPJ: 05.193.115/0001-63

	VEÍCULO MARÍTIMO BARCO(06)-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE 40 PESSOAS.		
99	14699-Locação de embarcação maritima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO PARA TRANSPORTE RÁPIDO(01)SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Especificação: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE 4 PESSOAS.		
100	14699-Locação de embarcação marítima , fluvial	12,000	MÊS
	VEÍCULO MARÍTIMO PARA TRANSPORTE RÁPIDO(02)SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE 8 PESSOAS.		
101	4014-Locação de veículos - leves , pesados	12,000	MÊS
	VEÍCULO MOTO P/ LOCAÇÃO-SEC.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Especificação : DE 100 E 150 CILINDRADAS.		

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR).
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário
- 1.6. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).



CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS É FUNDOS MUNÍCIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão realizados, no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, compreendendo -se a Zona Rural e Urbana, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
- 4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.
- 4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

5. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

5.1 Os veículos que serão utilizados para prestações de serviços objeto deste Termo de referência deverão ser apresentados, no prazo de 05 (cinco) após a convocação para assinatura de contratos, para vistoria, no local e data a serem definidos e informados para analise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA após assinatura de contrato.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.2. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar outro veiculo para vistoria no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízos das demais penalidades prevista no edital e legislação vigente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.Trata-se de serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 7.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá apresentar:
- a) Os veículos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência no local e data a serem definidos e informados para analise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM no prazo de 05 (dias) úteis após convocação.
- b) Os veículos apresentados para vistoria, deverão obedecer as exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.
- c). Quando o licitante não for proprietário do(s) veículo(s),o mesmo deverá apresentar CONTRATO(S) de locação de veículo(s) com poderes para utilizar esse(s) veículo(s) na referida licitação.
- d) Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante:
- e) Declaração que disponibilizará canal de atendimento, contendo e-mail, telefone para sugestão, reclamação e elogios de usuários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



CNPJ: 05.193.115/0001-63

dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.3.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.7.exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.9.considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.11.Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.12.Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3°, § 5°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 8.14.Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;
- 8.15. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 8.Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 9.6.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 9.7.Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.10.Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 9.15.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.1.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



CNPJ: 05.193.115/0001-63

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2.Não será permitida a subcontratação do objeto.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de



CNPJ: 05.193.115/0001-63

trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.15.0 servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 11.17.A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
- 11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



CNPJ: 05.193.115/0001-63

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, situado Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do 12.2.1. fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade; 12.3.1.
- 12.3.2. a data da emissão:
- os dados do contrato e do órgão contratante; 12.3.3.
- o período de prestação dos serviços; 12.3.4.
- o valor a pagar; e 12.3.5.
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 12.3.6.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-



CNPJ: 05.193.115/0001-63

á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante:

- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = 0.00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.2.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.3.ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou 13.4.1.
- cometer fraude fiscal. 13.4.2.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das 13.5.1. obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 13.5.2. Multa de:
- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor 13.5.2.3. adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e 13.5.2.4.
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso 13.5.2.5. na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação),



CNPJ: 05.193.115/0001-63

observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas 13.5.2.6. independentes entre si.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou 13.5.3. unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da 13.5.4. União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração 13 5.5. Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude 13.6.1. fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 13.6.2.
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração 13.6.3. em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em prestação de serviços de locação de veículos terrestres e/ou fluvial de, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.
- 14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto n° 10.024, de 2019, do art. 7° , §3° da Lei n° 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto n° 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 15.
- 15.1.As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

São Domingos do Capim/PA, 13 de maio de 2020.

PAULO ELSON DA | Assinado de forma digital por | PAULO ELSON DA SILVAE | SILVA-49127144291 | Dadox 2020.05.18.10.15.54-0506 PAULO ELSON DA SILVA E SILVA Prefeito Municipal

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-XXXXX - SRP/PMCP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL



CNPJ: 05.193.115/0001-63

0000X XXXXXXXXXXXXX UNIDADE XXX.XXXX,XX CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS XX.XX X.XXX,XXX

 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do 4.4. quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA 5.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO 6.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado 6.3. será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à 6.5 revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 6.6.
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.



CNPJ: 05.193.115/0001-63

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS 8.

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.193.115/0001-63

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE _____ DE ____

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE